

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 05/2025/SME

Joaçaba (SC), 05 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

Considerando a necessidade de qualificar/profissionalizar, através de profissional com competência técnica especializada, os processos legais e documentais de responsabilidade da Secretaria da Educação de Joaçaba, dentre eles a Implantação da Gestão Democrática Escolar, revisão de todo o Plano Municipal de Educação, e o monitoramento dos Indicadores educacionais, que contribuirão para melhor capacitação de recursos.

Considerando ainda o plano de trabalho da Educação, pautado no Plano de Governo 2025-2028 do Município de Joaçaba, objetivando a qualidade de ensino da educação básica, cujos os resultados para a Rede Municipal de Ensino precisam ser mensuráveis.

Detectamos como necessária a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Assessoria Educacional, contemplando orientação técnica, qualificação e treinamento às Equipes Técnicas e Gestoras, Conselhos e Comissões vinculados à Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve possuir a expertise necessária para oferecer soluções educacionais alinhadas às metas de melhoria da qualidade do ensino; além de boa infraestrutura para atendimento do público, e nível técnico-científico capaz de atender a presente demanda.

Além disso, a instituição deve possuir boa reputação ética-profissional na região.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a melhor solução para a contratação será por dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme os estudos, a solução proporcionará melhoria contínua à Educação Municipal, através de uma assessoria educacional, contemplando o seguinte escopo: Indicadores Educacionais do INEP/Censo da Educação Básica; Plano Municipal de Educação e sua vinculação ao PNE/PEE; Sistema Municipal de Ensino; Busca Ativa Escolar; Recursos Educacionais e suas vinculações: Fundeb, Salário Educação, PNAE, PNATE, PDDE e outros; Lei Federal nº 14.113/2020 do novo Fundeb – VAAF, VAAT e VAAR; Lei Estadual nº 18.489/2022 que criou o índice “ICMS Educação”; Leis e decretos municipais pertinentes à área da educação; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990; LDB nº 9394/1996; Escuta Especializada, conhecimentos básicos; Conhecimentos básicos sobre a LGPD; Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino (Anos Iniciais e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) e Política da Educação em Tempo Integral (ETI); Plano de Gestão Escolar (PGE): Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e Dimensão Pessoal e Relacional; Metas

vinculadas às dimensões e demais concepções; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Orientação para a elaboração do Plano de Gestão Escolar; Organização das bancas e avaliação dos Planos de Gestão Escolar.

Quanto à necessidade de manutenção ou de assistência técnica, o presente objeto não apresenta esta necessidade por se tratar de prestação de serviços.

5. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS *

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na Proposta Comercial, devidamente anexos a este processo.

Quanto a economia em escala, cabe ressaltar o Termo de Convênio nº 20/2017/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, renovado em 2022, onde em sua cláusula quarta estabelece a prioridade da contratação da FUNOESC e concessão de desconto a razão de 30% (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 117.811,40** (cento e dezessete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

A análise aponta para o não parcelamento do objeto. Economicamente não tem vantagens a divisão da solução, podendo haver perda de escala com a sua divisão, e ainda, não há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município não possui Plano de Contratação Anual em vigor até a presente data.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a. Proporcionar orientação técnica, qualificação e treinamento das Equipes Técnicas e Gestoras, Conselhos e Comissões vinculados à Rede Municipal de Ensino;
- b. Promover a gestão democrática nas unidades escolares;
- c. Capacitar os profissionais quanto a legislação vigente e as demandas do Plano Municipal de Educação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de garantir que seja realizada de forma correta e segura a qualificação e orientação técnica, um(a) servidor(a) será responsável pela fiscalização, com o devido acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A solução não gera possíveis impactos ambientais e, por isso, não se aplica ao presente caso.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO *

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da referida solução será essencial para a melhoria na qualidade da Educação no Município.

Deste modo, diante de todas as descrições e especificações mencionadas nesse documento, neste sentido, **opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação**, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Por fim, para que se atenda os preceitos legais, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos moldes do art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5ZY

J68

K0P

N3K